



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: contratos@pmbvt.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°008/2022 - PREF

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 081/2022 - PREF

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2022 - PREF

Pelo presente instrumento que entre si celebram, o **MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.888/0001-86, com sede na Rua Estanislau Schumann, 839, no município de Bela Vista do Toldo, SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. ALFREDO CEZAR DREHER, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 1.793.412, inscrito no CPF sob o nº 653.002.469 -72, residente e domiciliado na localidade de Rio Bonito, interior do município de Bela Vista do Toldo/SC, e de outro lado a empresa, **SERRANA ENGENHARIA LTDA**, com endereço na Rua: Ottokar Doerffel, nº 841, Bairro: Atiradores, Município de Joinville - SC, inscrito no CNPJ sob nº 83.073.536/0001-64, neste ato representado pelo Sr (a) ODAIR JOSÉ MANNRICH, CPF: nº 348.090.589-72 portador da Cédula de Identidade nº 8/R 592.121, SSP/SC, residente e domiciliado Rua Ex – Combatentes, nº 125, casa 8ª, no município de Joinville - SC.

Resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 14.133/21, bem como do edital de pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA DO ITEM

EMPRESA **SERRANA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ sob nº 83.073.536/0001-64, acima qualificada:

SERVIÇO FIXO					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1.1	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial do sistema de iluminação pública - referente a frequência de atendimento	Mês	12	R\$ 7.099,12	R\$ 85.189,44

Rua Estanislau Schumann, 4873 Centro
Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000
Bela Vista do Toldo – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: contratos@pmbvt.sc.gov.br

	de uma vez a cada 15 dias.				
1.2	Operação de Call Center com fornecimento de software de gestão	Mês	12	R\$ 2.273,56	R\$ 27.282,72
TOTAL SERVIÇO FIXO				R\$ 112.472,16	
SERVIÇO ESPECÍFICO					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2.1	Serviço de Cadastro, identificação e inventário de ponto de iluminação pública.	Ponto	400	R\$ 24,69	R\$ 9.876,00
2.2	Destinação final de lâmpadas	Unid.	250	R\$ 1,32	R\$ 330,00
2.3	Instalação de luminária fechada completa ou Led, inclusive instalação do braço e todas as conexões.	Unid.	20	R\$ 66,42	R\$ 1.328,40
2.4	Remoção de luminária aberta ou fechada ou projetor	Unid.	20	R\$ 37,03	R\$ 740,60
TOTAL SERVIÇO ESPECÍFICO				R\$ 12.275,00	
MATERIAIS					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
3.1	Abraçadeiras De Nylon Para Amarração De Cabos, Comprimento De 200 X *4,6* mm	Pç	1.000	R\$ 0,56	R\$ 560,00
3.2	Abraçadeira Autotravante Em Aço Inoxidável Para Amarração De Plaqueta De Identificação, Comprimento De 266X4,6mm	Pç	800	R\$ 4,71	R\$ 3.768,00
3.3	Arruela quadrada, 38x3mm, para parafuso M16	Pç	40	R\$ 0,91	R\$ 36,40
3.4	Base para relé fotoelétrico 220V, 10A	Pç	35	R\$ 10,76	R\$ 376,60
3.5	Braço Especial IP d33x1000mm	Pç	30	R\$ 47,53	R\$ 1.425,90
3.6	Braço Especial IP d33x1500mm	Pç	10	R\$ 143,31	R\$ 1.433,10
3.7	Braço Especial IP d49x3000mm	Pç	05	R\$ 224,42	R\$ 1.122,10
3.8	Cabo de cobre flexível, tipo "PP", 450/750, 2x1,5mm ²	Mt	100	R\$ 4,84	R\$ 484,00
3.9	Cabo unipolar HEPR 2,5MM 06/1KV	Mt	300	R\$ 5,54	R\$ 1.662,00
3.10	Chave para comando de IP, 160/240V, 1x50A relê NA	Pç	05	R\$ 185,40	R\$ 927,00
3.11	Cinta para poste circular, em aço galvanizado a fogo,	Pç	03	R\$ 45,90	R\$ 137,70

Rua Estanislau Schumann, 4873 Centro
Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000
Bela Vista do Toldo – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: contratos@pmbvt.sc.gov.br

	diâmetro 150mm a 200mm padrão CELESC				
3.12	Cinta para poste circular, em aço galvanizado a fogo, diâmetro 210mm a 250mm, padrão CELESC	Pç	05	R\$ 52,54	R\$ 262,70
3.13	Cinta para poste circular, em aço galvanizado a fogo, diâmetro 260mm a 300mm, padrão CELESC	Pç	05	R\$ 59,80	R\$ 299,00
3.14	Conector Tipo A. Padrão Celesc.	Pç	50	R\$ 8,53	R\$ 426,50
3.15	Conector Tipo I. Padrão Celesc.	Pç	10	R\$ 11,18	R\$ 111,80
3.16	Conector Tipo II. Padrão CELESC.	Pç	10	R\$ 6,43	R\$ 64,30
3.17	Conector cunha de BT, tipo III (vermelho), padrão CELESC	Pç	50	R\$ 4,81	R\$ 240,50
3.18	Conector Tipo IV. Padrão CELESC.	Pç	50	R\$ 4,81	R\$ 240,50
3.19	Conector de Perfuração 10x70 - 1,5x10 mm ²	Pç	20	R\$ 8,26	R\$ 165,20
3.20	Fita Isolante 0,19x19mm 20m	RI	10	R\$ 7,91	R\$ 79,10
3.21	Lâmpada vapor de sódio de alta pressão tubular, 70W, base E27, temperatura de cor 2000K, fluxo luminoso 6.000 lumens ou maior, vida mediana 32.000 horas ou maior.	Pç	150	R\$ 35,37	R\$ 5.305,50
3.22	Lâmpada vapor de sódio de alta pressão tubular, 250W, base E40, temperatura de cor 2000 K, fluxo luminoso 33.000 lumens ou maior, vida mediana 32 000 horas ou maior.	Pç	05	R\$ 43,65	R\$ 218,25
3.23	Luminária Fechada E-27 para lâmpada de até 70W	Pç	15	R\$ 149,35	R\$ 2.240,25
3.24	Luminária Fechada E-40 para lâmpada de até 250W	Pç	05	R\$ 178,58	R\$ 892,90
3.25	Parafuso cabeça abaulada, galvanizado à fogo, 16x45mm, com porca e arruela, padrão CELESC	Pç	10	R\$ 4,38	R\$ 43,80
3.26	Parafuso cabeça quadrada, galvanizado à fogo 16x200mm, com porca e arruela, padrão CELESC	Pç	25	R\$ 9,35	R\$ 233,75
3.27	Parafuso cabeça quadrada, galvanizado à fogo, 16x250mm, com porca e arruela padrão CELESC	Pç	25	R\$ 11,47	R\$ 286,75

Rua Estanislau Schumann, 4873 Centro
Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000
Bela Vista do Toldo – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: contratos@pmbvt.sc.gov.br

3.28	Parafuso cabeça quadrada, galvanizado à fogo, 16x300mm, com porca e arruela padrão CELESC	Pç	20	R\$ 13,19	R\$ 263,80
3.29	Plaqueta de Identificação para Iluminação Pública, conforme o termo de referência.	Pç	400	R\$ 7,74	R\$ 3.096,00
3.30	Reator para uso externo, perda máxima de 12W, para lâmpada de vapor de sódio, 70W, 220V, 60Hz, com ignitor, fator de potência de 0,93 ou maior, acabamento em aço galvanizado à fogo, possuir garantia de 5 anos e ter o Selo Procel.	Pç	150	R\$ 130,76	R\$ 19.614,00
3.31	Reator para uso externo, perda máxima de 24W, para lâmpada de vapor de sódio, 250W, 220V, 60Hz, com ignitor, fator de potência de 0,93 ou maior, acabamento em aço galvanizado fogo, possuir garantia de 5 anos e ter o Selo Procel.	Pç	05	R\$ 218,55	R\$ 1.092,75
3.32	Receptáculo Porcelana E-27	Pç	05	R\$ 3,13	R\$ 15,65
3.33	Receptáculo Porcelana E-40	Pç	05	R\$ 7,64	R\$ 38,20
3.34	Relé fotoeletrônico NF, conforme o termo de referência.	Pç	200	R\$ 24,67	R\$ 4.934,00
TOTAL MATERIAL					R\$ 52.098,00
VALOR TOTAL					R\$ 176.845,16

Total do Fornecedor R\$ 176.845,16 (Cento e Setenta e Seis Mil e Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais e Dezesseis Centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO, FORNECIMENTO E OPERAÇÃO DE CALL CENTER E DO SOFTWARE DE GESTÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO**, conforme especificações constantes no termo de referência

Rua Estanislau Schumann, 4873 Centro
Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000
Bela Vista do Toldo – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: contratos@pmbvt.sc.gov.br

e demais anexos do presente edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

O prazo de início a prestação de serviços é de no máximo é 03 (tres) dias corridos contados da data de recebimento da Autorização de fornecimento.

As autorizações de Fornecimento expedida(s) após a assinatura da Ata de Registro indicará(ão):

- a) o nome, sobrenome e cargo do responsável pela Ordem;
- b) o e-mail e telefone (fax) do setor, para confirmação de recebimento da Ordem pela Contratada;
- c) o item e a quantidade solicitada;
- d) a data da expedição da Autorização de fornecimento;
- e) o prazo de entrega (data e horário);
- f) o endereço do local onde o objeto solicitado deverá ser entregue.

A Contratante expedirá por meio de e-mail e/ou ofício e/ou fax à Contratada a Autorização de Fornecimento. A Contratada deverá confirmar por escrito, enviada por e-mail, o recebimento da Ordem no prazo de 01 (um) dia útil, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 01 (um) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, será aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total do empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: contratos@pmbvt.sc.gov.br

O objeto deverá ser entregue em local designado na ordem de serviço ou no endereço Rua Estanislau Schumann, 4873 – Centro – Município de Bela Vista do Toldo/SC, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b.1) na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de (02 dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pela Diretoria de Compras de por meio transferência bancária em conta corrente indicada pela empresa contratada.

Rua Estanislau Schumann, 4873 Centro
Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000
Bela Vista do Toldo – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: contratos@pmbvt.sc.gov.br

Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição dos produtos, quantidades, preços unitários e o valor total.

Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

A despesa estimada onerará as dotações orçamentárias inerentes a compra.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)

Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão nº. 025/2022 e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.

Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para entrega.

Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebraro



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: contratos@pmbvt.sc.gov.br

contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto no artigo 156 Lei Federal nº 14.133/2021 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 1 (um) dias útil antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 1 dia útil. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor do (s) item(ns) solicitado (s), por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa prevista no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 034/2022 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);

A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA – FORO

Rua Estanislau Schumann, 4873 Centro
Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000
Bela Vista do Toldo – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: contratos@pmbvt.sc.gov.br

O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Canoinhas/SC.

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Bela Vista do Toldo (SC), 02 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO

CNPJ 01.612.888/0001-86

Alfredo Cezar Dreher

CPF: 653.002.469 -72

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

SERRANA ENGENHARIA LTDA

CNPJ sob nº 83.073.536/0001-64

ODAIR JOSÉ MANNRICH

CPF: nº 348.090.589-72

Representante

CONTRATADA

Rua Estanislau Schumann, 4873 Centro
Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000
Bela Vista do Toldo – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: contratos@pmbvt.sc.gov.br

RAFAEL GADOTTI

Assessor Jurídico

OAB/SC 52.769

Matricula nº2775

Testemunhas:

Jocemar Koge Freitas Gonçalves

CPF: 053.992.149 – 11

Edson Gelinski

CPF: 065.969.579-00